



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Paulo Frontin, 08 de Fevereiro de 2021.

### REQUERIMENTO Nº 006/2021

**EMENTA: REQUER AO EXCELENTÍSSIMO Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARA QUE SE DIGNE ENVIAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO SOLICITADAS, PARA ANÁLISE E CONHECIMENTO DESTA CÂMARA DE VEREADORES.**

O Vereador Martim Marques Bonfim e Andréia Soraya Blaskievicz, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno, Requer à Vossa Excelência o Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, para que dentro do prazo legal envie a esta Casa de Leis informações acerca da contratação de estagiários na gestão 2017 a 2020.

A informação deverá conter a relação completa dos estagiários contratados no período da gestão anterior, indicando curso do aluno/estagiário, e se na função exercida dentro da Prefeitura havia pertinência entre o curso universitário ou técnico com a função desempenhada dentro da Prefeitura, e ainda qual o salário recebido por cada estagiário.

Requer ainda seja enviando o Termo de convênio com a empresa gestora do estágio, a Lei Municipal e os decretos regulamentadores que criaram o estágio no Município de Paulo Frontin. Em caso de não haver Lei Municipal, informar qual Lei o Município se baseou (se Federal ou Estadual) para proporcionar o estágio no âmbito do Município de Paulo Frontin/PR.

MARTIM MARQUES BONFIM  
VEREADOR – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANDRÉIA SORAYA BLASQUVICZ  
Vereadora



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento é realizado em virtude de informações que chegou ao conhecimento deste nobre Edil, de que havia estagiários contratados desempenhando serviços estranhos ao curso Universitário ao qual estudava na Universidade e/ou curso técnico, desvirtuando a finalidade do estágio, que é justamente fazer com que o estagiário realize a prática dos ensinamentos teóricos vividos em sala de aula, ferindo o princípio constitucional da finalidade.

Não bastasse isso, também chegou a informação de que os salários dos estagiários não eram os mesmos para todos, pois enquanto alguns ganhavam quatrocentos reais, outros ganhavam, seiscentos, outros oitocentos, outros mil e quinhentos e até mil e oitocentos reais, ferindo o princípio constitucional da isonomia.

Não se pode conceber que o Poder Público faça tantas diferenciações salariais para estagiários, sendo que se confirmados, alguns estagiários ganhavam mais que Conselheiros Tutelares, Agentes Comunitários de Saúde, Serviços Gerais, Operadores de Máquinas que são cargos efetivos, e até professores, desvirtuando totalmente o instituto do estágio.

Lembro ainda Vossa Excelência, que no ano de 2020, também chegou ao meu conhecimento de que havia estagiários regendo turmas de alunos como se professores fossem, e haviam professores formados contratados como estagiários também regendo turmas, mas todos ganhando como estagiários.

Tal procedimento fere o artigo 37 da Constituição Federal e os princípios acima nominados, não podendo o Poder Público atuar de forma irregular, devendo proceder o concurso público para o preenchimento dos cargos efetivos de professores.

Ciente de que se tais fatos forem confirmados com a documentação solicitada, acredito que esta gestão 2021 a 2024, não incorrerá nos mesmos abusos e irregularidades, pois caso essa prática persista, o Tribunal de Contas do Estado e O Ministério Público serão acionados para dirimir a questão.

Assim, peço aos Nobres colegas Vereadores a aprovação do referido requerimento.

Paulo Frontin, 08 de Fevereiro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM  
VEREADOR – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANDRÉIA SORAYA BLASQUIEVICZ  
Vereadora